



LEI ORDINÁRIA Nº 218

de 17 de novembro de 1958

Concede um auxílio de Cr\$ 15.000,00 à senhora Cecílio Gonçalves.

A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica concedido um auxílio de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) à senhora Cecília Gonçalves, destinado à aquisição de casa própria.

Art. 2º..

Para ocorrer a despesa da presente Lei, fica anulada, de igual importância, a verba 8.00.4. - Despesas diversas; do orçamento vigente.

Art. 3º..

Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, em 17 de novembro de 1958.

Athayde Nery de Freitas **Presidente**

Lei Ordinária Nº 218/1958 - 17 de novembro de 1958

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em